



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 039/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RONDÔNIA - RO, 01 de out de 2025.

WAGNER WASZUK BORGES

PRESIDENTE DO COSEMS/RO

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

GESTOR ESTADUAL/RO

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR
R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	07582909000125001	8535	R\$ 2.520.000,00
R	NOVA BRASILANDIA	MUNICIPAL	23.085.655/0001-05	23085655000125004	8535	R\$ 2.520.000,00
R	PRIMAVERA DE	MUNICIPAL	04.128.655/0001-09	04128655000125001	8535	R\$ 944.200,00
R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	07582909000125002	8535	R\$ 814.442,00
R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	07582909000125004	8535	R\$ 637.334,00
R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	07851282000125002	8535	R\$ 1.581.534,00
R	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	08.460.326/0001-03	08460326000125007	8535	R\$ 472.100,00
R	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	08.968.508/0001-90	08968508000125001	8535	R\$ 472.100,00
R	BURITIS	MUNICIPAL	11.079.071/0001-48	11079071000125010	8535	R\$ 814.442,00
R	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	11155765000125018	8535	R\$ 944.200,00
R	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	11155765000125019	8535	R\$ 814.442,00
R	CASTANHEIRAS	MUNICIPAL	11.176.515/0001-63	11176515000125002	8535	R\$ 944.200,00
R	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	11.295.659/0001-39	11295659000125010	8535	R\$ 472.100,00
R	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	11.402.806/0001-22	11402806000125010	8535	R\$ 637.334,00
R	SERINGUEIRAS	MUNICIPAL	11.465.675/0001-22	11465675000125001	8535	R\$ 944.200,00
R	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	11502951000125015	8535	R\$ 472.100,00
R	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	11.811.613/0001-25	11811613000125008	8535	R\$ 944.200,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	11913577000125005	8535	R\$ 472.100,00
R	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	13008260000125015	8535	R\$ 944.200,00
R	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13.705.838/0001-22	13705838000125004	8535	R\$ 472.100,00
R	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	13.877.281/0001-07	13877281000125005	8535	R\$ 1.109.434,00
R	CACOAL	MUNICIPAL	19.112.323/0001-03	19112323000125021	8535	R\$ 2.525.734,00
R	JARU	MUNICIPAL	20.665.259/0001-69	20665259000125001	8535	R\$ 944.200,00
R	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	21817418000125005	8535	R\$ 944.200,00
R	COSTA MARQUES	MUNICIPAL	22.004.126/0001-77	22004126000125001	8535	R\$ 1.274.668,00
R	PARECIS	MUNICIPAL	23.045.893/0001-97	23045893000125001	8535	R\$ 1.109.434,00
R	NOVA BRASILANDIA	MUNICIPAL	23.085.655/0001-05	23085655000125002	8535	R\$ 944.200,00
R	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	23.109.604/0001-76	23109604000125001	8535	R\$ 944.200,00

R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	07851282000125004	8581	R\$ 1.999.000,00
R	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	11155765000125021	8581	R\$ 2.556.000,00
R	CUJUBIM	MUNICIPAL	11.485.023/0001-50	11485023000125005	8581	R\$ 1.999.000,00
R	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13.705.838/0001-22	13705838000125008	8581	R\$ 2.556.000,00
R	CEREJEIRAS	MUNICIPAL	19.181.382/0001-25	19181382000125003	8581	R\$ 1.999.000,00
R	ALTO PARAISO	MUNICIPAL	04.316.867/0001-01	04316867000125002	21CF	R\$ 7.158,00
R	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	06.016.618/0001-26	06016618000125004	21CF	R\$ 7.158,00
R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	07582909000125003	21CF	R\$ 7.158,00
R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	07851282000125005	21CF	R\$ 7.158,00
R	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	08.460.326/0001-03	08460326000125009	21CF	R\$ 7.158,00
R	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	08.966.882/0001-56	08966882000125002	21CF	R\$ 7.158,00
R	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	08.968.508/0001-90	08968508000125002	21CF	R\$ 7.158,00
R	NOVA UNIAO	MUNICIPAL	08.987.945/0001-50	08987945000125004	21CF	R\$ 7.158,00
R	SAO MIGUEL DO	MUNICIPAL	09.536.254/0001-01	09536254000125012	21CF	R\$ 21.474,00
R	BURITIS	MUNICIPAL	11.079.071/0001-48	11079071000125012	21CF	R\$ 28.632,00
R	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	11155765000125022	21CF	R\$ 7.158,00
R	ITAPUA DO OESTE	MUNICIPAL	11.264.342/0001-35	11264342000125008	21CF	R\$ 7.158,00
R	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	11.295.659/0001-39	11295659000125009	21CF	R\$ 7.158,00
R	SAO FRANCISCO DO	MUNICIPAL	11.328.684/0001-71	11328684000125006	21CF	R\$ 14.316,00
R	THEOBROMA	MUNICIPAL	11.328.835/0001-91	11328835000125007	21CF	R\$ 7.158,00
R	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	11.402.806/0001-22	11402806000125011	21CF	R\$ 7.158,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	11478439000125003	21CF	R\$ 7.158,00
R	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	11502951000125014	21CF	R\$ 7.158,00
R	RIO CRESPO	MUNICIPAL	11.779.393/0001-08	11779393000125003	21CF	R\$ 7.158,00
R	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	11.811.613/0001-25	11811613000125005	21CF	R\$ 7.158,00
R	CACAULANDIA	MUNICIPAL	11.876.352/0001-21	11876352000125003	21CF	R\$ 7.158,00
R	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	11.957.240/0001-03	11957240000125006	21CF	R\$ 14.316,00
R	PIMENTEIRAS DO OESTE	MUNICIPAL	12.756.355/0001-94	12756355000125006	21CF	R\$ 7.158,00
R	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	13008260000125013	21CF	R\$ 14.316,00
R	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13.705.838/0001-22	13705838000125005	21CF	R\$ 7.158,00

R	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	13.877.281/0001-07	13877281000125003	21CF	R\$ 7.158,00
R	CORUMBIARA	MUNICIPAL	15.246.041/0001-30	15246041000125001	21CF	R\$ 7.158,00
R	MACHADINHO D'OESTE	MUNICIPAL	19.047.937/0001-40	19047937000125010	21CF	R\$ 28.632,00
R	CACOAL	MUNICIPAL	19.112.323/0001-03	19112323000125022	21CF	R\$ 7.158,00
R	JI-PARANA	MUNICIPAL	19.122.075/0001-73	19122075000125019	21CF	R\$ 7.158,00
R	CEREJEIRAS	MUNICIPAL	19.181.382/0001-25	19181382000125004	21CF	R\$ 7.158,00
R	CABIXI	MUNICIPAL	19.217.292/0001-47	19217292000125005	21CF	R\$ 7.158,00
R	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	19.275.776/0001-42	19275776000125002	21CF	R\$ 7.158,00
R	VALE DO PARAISO	MUNICIPAL	19.314.027/0001-87	19314027000125004	21CF	R\$ 7.158,00
R	JARU	MUNICIPAL	20.665.259/0001-69	20665259000125002	21CF	R\$ 7.158,00
R	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	21817418000125007	21CF	R\$ 14.316,00
R	PARECIS	MUNICIPAL	23.045.893/0001-97	23045893000125002	21CF	R\$ 7.158,00
R	NOVA BRASILANDIA	MUNICIPAL	23.085.655/0001-05	23085655000125003	21CF	R\$ 7.158,00
R	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23.273.682/0001-01	23273682000125012	21CF	R\$ 7.158,00
R	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	84.744.853/0001-28	84744853000125002	21CF	R\$ 7.158,00
R	BURITIS	MUNICIPAL	11.079.071/0001-48	11079071000125011	8581	R\$ 379.890,00
R	ITAPUA DO OESTE	MUNICIPAL	11.264.342/0001-35	11264342000125012	8581	R\$ 379.890,00
R	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	11.295.659/0001-39	11295659000125012	8581	R\$ 379.890,00
R	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	11.811.613/0001-25	11811613000125009	8581	R\$ 379.890,00
R	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	11.957.240/0001-03	11957240000125005	8581	R\$ 379.890,00
R	CABIXI	MUNICIPAL	19.217.292/0001-47	19217292000125004	8581	R\$ 379.890,00
R	VALE DO PARAISO	MUNICIPAL	19.314.027/0001-87	19314027000125001	8581	R\$ 379.890,00
R	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	19.361.548/0001-95	19361548000125007	8581	R\$ 379.890,00
R	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	21817418000125008	8581	R\$ 379.890,00
R	NOVA MAMORE	MUNICIPAL	22.992.304/0001-15	22992304000125003	8581	R\$ 379.890,00
R	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	11.811.613/0001-25	63000640349202500	8585	R\$ 551.264,00
R	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	11.402.806/0001-22	63000652944202500	8585	R\$ 500.000,00
R	VILHENA	MUNICIPAL	21.467.008/0001-32	63000669949202500	8585	R\$ 800.000,00
R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	63000674957202500	8585	R\$ 500.000,00
R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	63000674964202500	8585	R\$ 500.000,00

R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	63000674979202500	8585	R\$ 1.000.000,00
R	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	08.968.508/0001-90	63000686779202500	8585	R\$ 1.000.000,00
R	JARU	MUNICIPAL	20.665.259/0001-69	63000693662202500	8585	R\$ 500.000,00
R	BURITIS	MUNICIPAL	11.079.071/0001-48	63000693688202500	8585	R\$ 300.000,00
R	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13.705.838/0001-22	63000694664202500	8585	R\$ 2.500.000,00
R	MACHADINHO D'OESTE	MUNICIPAL	19.047.937/0001-40	63000695054202500	8585	R\$ 1.000.000,00
R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	63000695775202500	8585	R\$ 1.789.920,00
R	JARU	MUNICIPAL	20.665.259/0001-69	63000694362202500	219A	R\$ 500.000,00
R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	63000695915202500	219A	R\$ 1.193.280,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	63000696291202500	219A	R\$ 200.000,00

Assinado digitalmente por:

. JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA:64568660220 em 01/10/2025 19:35:00
. WAGNER WASCZUK BORGES:04074085925 em 01/10/2025 13:15:00



Emitido por: JRDR/2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1503055&crc=905d367c>